

## EDITAL 426 / 2021

## JAZIGO PARTICULAR TIPO CAPELA EM ESTADO DE ABANDONO (CEMITÉRIO MUNICIPAL DA GUIA-CASCAIS)

João André Ferraz de Faria, Diretor Municipal de Gestão e Intervenção Territorial da Câmara Municipal de Cascais, no uso de competência subdelegada, por força do Despacho nº 9/2020, de 11 de março.

<u>Torna público</u>, nos termos no n.º 1 do artº 110º, conjugado com o preceituado na alínea d) do nº 1 e alíneas a) e b) do nº 3 do artº 112º todos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL nº 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação actual e para os efeitos do disposto no nº 2 do artº 57º e 58º do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Cascais que o:

## JAZIGO PARTICULAR TIPO CAPELA N.º 43, localizado na Secção A- Talhão 3 situado no Cemitério Municipal da Guia

CONCESSIONÁRIO

ÚLTIMO CONCESSIONÁRIO/HERDEIRO CONHECIDO

MANUEL LÁZARO NUNES, AMÁLIA d'ASSUNÇÃO NUNES E MANUELA D'ASSUNÇÃO NUNES SEQUEIRA	DESCONHECIDO
Cadáveres	Data das inumações
Marcelino Augusto Nunes	09-01-1933
Amália d'Assunção Nunes	11-12-1957
António Ramos Sequeira	14-02-1961
Júlio Henriques	25-06-1963
Manuel Lázaro Nunes	21-12-1963
Maria Justina Marques Torneiro de Aguiar Segurado	24-11-1968
Manuela da Assunção Nunes Sequeira	10-06-1979
Maria José Henriques Nunes	13-01-1993
Branca de Pinho Magalhães	11-12-1995

Se encontra em estado de presumível **ABANDONO**, a necessitar de obras de reparação, uma vez que se encontram frustradas as diligências de notificação postal, não são conhecidos os seus atuais concessionários e não há indícios de terem sido realizadas obras de conservação ou beneficiação há menos de 10 anos.

Nesta conformidade e nos termos e para os efeitos constantes das disposições conjugadas dos artigos 33º nº 1 al. kk) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, 12 de setembro, na atual redação e artº 57º do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Cascais, notificam-se os familiares dos concessionários ou outros interessados, para no PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS após a citação edital, reivindicarem os seus direitos sobre tais jazigos, bem como dos restos mortais ali depositados.

Para o efeito deverão dirigir-se à SECRETARIA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA GUIA-CASCAIS, munidos de documentos comprovativos da sua legitimidade, de modo a proceder ao seu averbamento.





Decorrido o prazo indicado, sem que tenha sido promovida qualquer diligência, se mantenham de sconhecidos os proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, estes mantém, desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura, serão os jazigos acima indicados DECLARADOS PRESCRITOS a favor do município de Cascais, sendo por este apro priados, nos termos e para os efeitos do disposto no arto 580 do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Cascais.

Nos termos do nº 8 do artº 113º do Código de Procedimento Administrativo, a notificação edital considera-se efetuada no dia em que os editais são afixados ou publicados na Internet, consoante o que ocorrer em último lugar.

Afixe-se o presente edital pelo prazo de 10 dias úteis para os efeitos do nº 1 al. d) e nos termos e locais previstos no nº 3 al. a) e b) do artº 112º do Código do Procedimento Administrativo, incluin do o Portal do Município (www.cm-cascais.pt)

E eu Esta Maximum o Competência subdelegada, o subscrevi.

Paços do Concelho, 30 de Agosto de 2021

O Diretor Municipal

João André Ferraz de Faria

## **CERTIDÃO**

Certifico que nesta data afixei exemplar de igual teor do Edital nº ... 4.26/2021, que antecede, no Edifício Cascais Center, Loja Munícipe, no Cemitério Municipal da Guia e em todas as Juntas de freguesia do Concelho de Cascais, para os fins no mesmo expresso.

Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 09 Setems no 2021

**DPF DFIS** 

Vicinci -

Maria Vicência Dias Fiscal Municipal